



FÓRUM CIDADE – GRUPO 8

UMA NOVA POLÍTICA URBANA

Durante os doze anos (1990/2001) que esteve à frente dos destinos de Lisboa, a coligação liderada pelo Partido Socialista demonstrou uma vitalidade e uma capacidade de concretização notáveis.

Ao longo deste período, o estado da cidade transformou-se radicalmente, tendo-se superado muitos dos atrasos estruturais existentes e invertido o processo de descaracterização e decadência herdado dos anos oitenta.

Concebeu-se um Plano Estratégico para a cidade, com expressão num modelo de ordenamento urbano e materialização em diversos instrumentos de planeamento. Data deste período a elaboração do Plano Estratégico de Lisboa, do Plano Director Municipal e de duas dezenas de Planos de Urbanização e de Pormenor.

Contudo, nos últimos três anos, Lisboa sofreu um enorme retrocesso em matéria de desenvolvimento urbano, com óbvias consequências ao nível da organização da cidade e do seu funcionamento.

Consequência de uma prática urbanística alheada dos mais elementares princípios do planeamento urbano e dos reais interesses da população, alicerçada no mediatismo de curto prazo, visando apenas a alteração dos instrumentos de planeamento em vigor, de acordo com a lógica de alguns interesses privados, Lisboa afasta-se, perigosamente, da rota da sustentabilidade.

I. Qualidade na gestão urbanística

A inépcia e a falta de cultura urbanística que têm caracterizado a actual gestão municipal, conduziram a que Lisboa seja hoje uma cidade estagnada, sem visão e sem projecto.

Esta inépcia encontra, também, eco ao nível do licenciamento urbanístico, caracterizado cada vez mais pela morosidade de procedimentos, o que tem

contribuído profusamente para a instalação, particularmente nos agentes do sector imobiliário, de um clima de descrédito e de falta de confiança.

Importa, pois, reorganizar os serviços no sentido de melhorar a sua eficiência, assegurando, simultaneamente, uma adequada resposta às necessidades dos cidadãos e investidores, num quadro de salvaguarda do interesse público.

A este nível, importa salientar a importância de que se reveste a concretização de um conjunto de iniciativas e projectos que visam agilizar e desburocratizar o processo de licenciamento, com a consequente diminuição dos respectivos prazos.

Constituem, entre outros, bons exemplos destas iniciativas:

- i. A elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
- ii. O desencadeamento de medidas tendentes a uma maior operacionalidade e eficácia do sistema informático de apoio ao licenciamento de operações urbanísticas;
- iii. A reorganização de determinadas áreas cuja capacidade de resposta se encontra desfasada das reais necessidades da cidade, como seja o caso do licenciamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas.

II. Um novo ciclo de vida da cidade

Urge conceber um novo **Quadro de Referência Estratégico para Lisboa**, definindo objectivos e prioridades, em sintonia com os diferentes agentes que intervêm na cidade, no âmbito de um processo que se pretende amplamente participado e debatido por todos.

Lisboa é hoje uma cidade que apresenta significativas discontinuidades territoriais que importa articular e estruturar de forma equilibrada e urbanisticamente sustentada.

Nos últimos tempos, têm vindo a ocorrer um conjunto de modificações no estilo de vida dos cidadãos – particularmente ao nível dos padrões de consumo e da forma de ocupação dos tempos livres – com importantes impactos na mobilidade e, conseqüentemente, na organização da cidade, que importa equacionar e enquadrar no âmbito das políticas sectoriais da autarquia.

É imperioso dar início a um novo ciclo da vida da cidade, um ciclo de maior investimento na qualificação, tanto do território como do cidadão, a desenvolver, necessariamente, num quadro de maior coesão social e cooperação intermunicipal.

Neste quadro, emergem seis vectores estratégicos para a mudança:

1. *Um ciclo de maior investimento na qualificação, tanto do território como do cidadão, num quadro de maior coesão social e cooperação intermunicipal;*
2. *Um espaço urbano humanizado, com especial preponderância para a organização dos bairros, onde as diversas dinâmicas se devem desenvolver à escala do peão, favorecendo as deslocações a pé e diminuindo o tráfego automóvel;*
3. *O redireccionamento da política urbanística para as questões da sustentabilidade ambiental e da humanização da cidade, elemento determinante para a integração espacial, social e funcional do território;*
4. *A gestão do território enquanto processo de mudança, coesão social e aprofundamento dos mecanismos de participação da população no futuro da cidade;*
5. *A resposta a novas procuras, resultantes do desenvolvimento e da globalização, em áreas diversas como os espaços livres, a cultura, o sistema de ensino/formação, o recreio e o lazer;*
6. *Uma política urbana apoiada num novo modelo de desenvolvimento, alicerçada num novo quadro estratégico de referência para a cidade e numa nova geração de instrumentos de ordenamento mais dinâmicos, com equidade e eficácia.*

III. Novas políticas urbanas

As políticas urbanísticas a incrementar deverão, assim, corrigir fenómenos de segmentação funcional do território, proporcionando espaços dimensionados e organizados de forma a garantir a mistura de funções e a diversidade populacional, com especial preponderância para a organização dos bairros, onde as diversas dinâmicas se devem desenvolver à escala do peão, favorecendo as deslocações a pé e diminuindo o tráfego automóvel.

No quadro das novas concepções de cidade, inspiradas nos movimentos mais recentes, a política urbana, cujo pólo central é o peão, evita a excessiva densificação, promovendo, ao invés, a integração espacial, social e funcional do território, salvaguardando, numa óptica sustentável de gestão de recursos, o que de melhor existe nas heranças patrimoniais e dando primazia à produção e qualificação de espaços públicos amplos e descongestionados.

Um espaço urbano humanizado, qualificado do ponto de vista ambiental, apoiado numa política de defesa do património edificado e de qualificação do espaço público, condição essencial para o reforço da identidade e cultura urbana.

IV. Um novo modelo urbano

Neste âmbito, o **Plano Director Municipal (PDM)**, enquanto principal instrumento da política de ordenamento do território e urbanismo da cidade

(expressão territorial da estratégia de desenvolvimento urbano) deve afirmar-se como um instrumento de mudança:

- i. Um instrumento inovador (tanto nos métodos e procedimentos como no incentivo ao uso das novas tecnologias e energias alternativas), transparente, de fácil leitura e aplicação, que se assuma não só como um efectivo apelo à participação da população, na busca de soluções para os seus problemas, posicionando o cidadão no centro do processo de formulação das políticas urbanas, mas, também, como um verdadeiro contributo, por via da harmonização do espaço, para que se operem as mudanças nas relações sociais e culturais que se ambicionam.
- ii. A equidade, expressa numa justa e equilibrada repartição de benefícios e encargos no computo geral do Plano (e instrumentos de ordenamento do território sucessórios), e a sustentabilidade urbanística, privilegiando o incentivo à reabilitação do edificado e à utilização de soluções arquitectónicas que melhorem o desempenho energético e ambiental dos edifícios, (por via de uma política de redução/isenção de taxas, como alternativa à tradicional majoração de índices urbanísticos), deverão, também, constituir princípios orientadores da elaboração do PDM.
- iii. Este instrumento deverá, ainda, assumir-se como um factor de desburocratização, permitindo, na medida do possível, a realização de uma gestão urbana directa, remetendo-se apenas para a elaboração de instrumentos de nível inferior as situações urbanísticas mais complexas.
- iv. A política urbana subjacente a este instrumento de ordenamento, para além de uma dimensão de natureza territorial e demográfica, deverá, também, dar resposta à dimensão social que se desenha em torno das complexas alterações dos comportamentos e das relações sociais que se produzem nas grandes urbes.
- v. O modelo de ordenamento da cidade do futuro terá de ser, necessariamente, sustentável, integrando, numa perspectiva sistémica, medidas tendentes à melhoria da qualidade ambiental, tanto no que se refere aos edifícios e infra-estruturas, que terão de estar adaptadas às novas exigências e necessidades da sociedade contemporânea, como no que se reporta às componentes do meio físico, elemento fundamental para o equilíbrio ecológico da cidade.

A **Revisão do Plano Director Municipal** assume, neste quadro, particular importância, pelo que se deverá dar continuidade ao trabalho já desenvolvido, procedendo à sua avaliação e enquadramento em novos objectivos estratégicos.

V. A qualificação do território

Paralelamente, este processo deverá ser acompanhado da identificação e elaboração de um conjunto de **Projectos de Qualificação do Espaço Público**, a desenvolver, nalguns casos, de forma integrada com **Planos de Urbanização e de Pormenor**, alguns dos quais já em curso.

A este nível, assume particular destaque a **Requalificação e Revitalização das Áreas e Eixos Centrais** – *Av. da Liberdade/Av. Fontes Pereira de Melo/Av. da República/Campo Grande, Rua da Palma/Av. Almirante Reis, Av. José Malhoa/Praça de Espanha e Av. Guerra Junqueiro/Praça de Londres/Av. de Roma/Av. da Igreja.*

Estes projectos deverão ser articulados com a concretização de medidas tendentes à atracção de investimentos, que viabilizem a instalação de actividades económicas, espaços culturais e de lazer, e população, melhorando as condições de habitabilidade, reabilitando edifícios e lançando no mercado de arrendamento fogos devolutos.

A fiscalização e o acompanhamento integrado das operações de loteamento, de forma a assegurar o cumprimento de todas as condições subjacentes à sua aprovação, designadamente a reposição de pavimentos, espaços verdes, mobiliário urbano, etc, constitui, também, um factor indispensável à qualificação do espaço público.

Ao nível da requalificação e renovação urbana, para além da reabilitação das áreas históricas e das áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, cujo processo de reabilitação pode ser potenciado por via do novo regime jurídico excepcional para este tipo de áreas (Sociedades de Reabilitação Urbana), é ainda de destacar a **Requalificação das Áreas Habitacionais Degradadas** (algumas de génese ilegal), no sentido de dotar estes bairros (*Bairro da Liberdade, Galinheiras, Quinta do Ferro, etc*) de condições de habitabilidade, equipamentos e acessibilidades, e a **Reconversão de Áreas com Usos Obsoletos**, com particular realce para as zonas ribeirinhas (*Zona Ribeirinha Oriental, Alcântara, Boavista, etc.*), fomentando a instalação de empresas e actividades económicas e o uso habitacional.

VI. O sistema de informação urbana

A disponibilização de sistemas de informação flexíveis e dinâmicos constitui, na sociedade actual, muito marcada pelas novas tecnologias da informação e da comunicação, elemento fundamental para que o acesso à informação se processe de forma fácil e transparente. Estes sistemas assumem uma importância acrescida na gestão da cidade, e mais especificamente na área do urbanismo, uma vez que facilitam a integração do planeamento com a gestão urbanística.

O acompanhamento, em tempo real, da concretização do modelo de desenvolvimento urbano preconizado no PDM, assim como o grau de cumprimento dos objectivos fixados nos planos de nível inferior, já é hoje possível, com recurso às novas tecnologias da informação.

Neste âmbito, afigura-se crucial a criação de um efectivo **Sistema de Informação Urbana** (Observatório do Território), transversal às diferentes áreas de intervenção do município, que possibilite, entre outras valências, efectuar a monitorização e avaliação dos diferentes instrumentos de ordenamento do território e agilizar os processos de decisão.